

ACÓRDÃO Nº 1383/2015 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 010.053/2002-4
- 1.1. Apensos: 005.815/2001-8; 007.389/2001-3; 008.044/1999-6; 013.481/2001-6
2. Grupo II – Classe de Assunto II: Prestação de Contas - Exercício: 2001
3. Responsáveis: Genesio Bernardino de Souza (CPF 001.702.916-34, Diretor-Geral no período de 1/1/2001 a 22/3/2001); Jaime Santos Freitas Pacheco (CPF 730.751.328-53, Diretor-Geral no período de 23/3/2001 a 24/7/2001); Rogério Gonzales Alves (CPF 553.259.397-34, Diretor Executivo no período de 3/4/2001 a 31/12/2001); Alderico Jefferson da Silva Lima (CPF 046.346.241-68, Diretor-Geral no período de 28/2/2001 a 23/3/2001); Luiz Francisco da Silva Marcos (CPF 269.130.547-34, Ordenador de Despesa de 6/8/2001 a 31/12/2001); Nilo Sérgio Pires Ferreira, (CPF 318.810.927-04, Chefe do Serviço de Suprimentos); Paulino Talarico Correa (CPF 061.347.508-91, membro do Conselho de Administração); Aristides Navarro de Carvalho Filho (CPF 086.620.887-91, Diretor-Executivo de 1/1/2001 a 23/3/2001); Paulo Sérgio de Oliveira Passos (CPF 128.620.881-53, Presidente do Conselho Administrativo de 19/12/2001 a 31/12/2001); Carlos Augusto Moreira Araújo (CPF 279.476.701-10, membro do Conselho de Administração); Francisco Luiz Baptista da Costa (CPF 524.008.248-00, membro do Conselho de Administração); Vânia Amaral Chaves (CPF 932.743.948-15, membro do Conselho de Administração de 1/1/2001 a 24/1/2001)
4. Unidade: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (em extinção)
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária (SeinfraRod)
8. Advogada constituída nos autos: Érica Bastos da Silveira Cassini OAB/DF 16.124

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas do DNER (em extinção), exercício de 2001.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, incisos I, II e III, alíneas “b” e “c”, 17 e 18 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 207, 208, 209 e 214 do RI/TCU, em:

9.1 julgar irregulares as contas de Genésio Bernardino de Souza;

9.2 julgar regulares com ressalva as contas de Rogério Gonzales Alves, Alderico Jefferson da Silva Lima e Jaime Santos Freitas Pacheco, dando-lhes quitação;

9.3 julgar regulares as contas dos demais gestores, dando-lhes quitação plena.

10. Ata nº 5/2015 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1383-05/15-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral